



Gerência-Geral de Administração

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 21148.001039/2025-14

CONTRATO Nº SAIC 34907.24/0017-9

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIREITO DE USO DE LICENCIAMENTO DO SISTEMA WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E A OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, empresa pública federal prestadora de serviço público, vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, instituída por força do disposto na Lei 5.851/1972, alterada pela Lei 12.383/2011, com Estatuto aprovado pelo Decreto 7.766, de 25 de junho de 2012, alterado pela 8ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 24 de Abril de 2024 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de abril de 2024, edição nº 80, Seção 1, página 16, conforme o parágrafo único do artigo 72 do Decreto 8.945/2016, CNPJ 00.348.003/0001-10, sediada em Brasília/DF, no Parque Estação Biológica – PqEB, s/nº, via W3 Norte (Final), Edifício Sede, CEP: 70770-901, neste ato representada por seu Gerente Geral de Administração, **TENISSON WALDOW DE SOUZA**, brasileiro, **CPF nº 214.670.561-20**, cujos poderes foram delegados pela Portaria nº 1717 publicada no BCA nº 51 de 04/10/2024, em conjunto com a Gerente-Adjunta de Administração Financeira, **GISELE BITTARELLO**, brasileira, **CPF Nº 946.711.250-72**, cujos poderes foram delegados pela Portaria nº 1555, publicado no BCA nº 49 de 01/10/2024, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Deliberação da Diretoria Executiva da Embrapa nº 28, de 10 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas - BCA nº 63, de 16/12/2024, doravante designada simplesmente **EMBRAPA**, e, de outro lado, a empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.094.300/0001-51** sediada em Salvador/BA, endereço Rua Frederico Simões, nº 125, Edif. Liz Empresarial, sala 401 - Caminho das Árvores, CEP 41820-774, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS**, **CPF nº 718.561.105-91**, tendo em vista o resultado do processo de **Dispensa nº 17/2024 - Embrapa**, resolveram celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao Contratação anual de direito de uso de licenciamento de sistema web de Gestão Tributária para todas as

unidades da Embrapa por meio de um Portal Web, com acesso as informações relevantes acerca da tributação para suporte as análises de retenção tributária, abordando os principais impostos e contribuições incidentes na fonte (INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS) , que será executado nas condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta apresentada, que vinculam as partes, independentemente de transcrição, contratação que se regerá pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, doravante denominado "Regulamento" e pelas seguintes cláusulas e condições: Aprovado Parecer Jurídico 119543 (11739365).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 25/04/2025 e término em 25/04/2026**, e a **revisão dos valores do Contrato SAIC Nº 34907.24/0017-9**, no percentual de 11,12% (onze virgula doze por cento), **a partir da data da prorrogação**, tendo por base o disposto no art. 136 e seguintes do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa: "Art. 136. A Embrapa e o contratado têm direito à revisão contratual para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal. A revisão tem por finalidade restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Passando o **valor global anual do Contrato SAIC Nº 34907.24/0017-9** de R\$ 10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais) para **R\$ 11.988,00 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O crédito pelo qual ocorrerá a despesa do presente Contrato, consta na proposta orçamentária da Embrapa para o exercício de 2025/2026, correndo à conta da **UGR: 135046, Fonte de Recursos 1050000063, Natureza de Despesa 339040, Nota de Empenho nº 2025NE000077**, de 25/02/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Embrapa publicará, oportunamente, o extrato do presente Termo Aditivo, na forma do § 2º do artigo 51 da Lei 13.303/2016.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As Partes expressamente ratificam as demais cláusulas do Contrato referido no preâmbulo, inalteradas por este Termo Aditivo, que permanecerão em vigor produzindo de pleno direito os seus efeitos.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7. CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

7.1. As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento eletronicamente juntamente com as duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília - DF, 2025.

Pela Embrapa:

[Assinado Digitalmente]

TENISSON WALDOW DE SOUZA

Gerente Geral de Administração - GADM

[Assinado Digitalmente]

GISELE BITTARELLO

Gerente-Adjunta de Administração Financeira - GEAF

Pela Contratada:

[Assinado Digitalmente]

ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

[Assinado Digitalmente]

BIRGRID ELISABETH DE CASTRO RICK

Analista/SGAC - Matrícula: 338.830

[Assinado Digitalmente]

SIENE MONTEIRO BORGES



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bittarello, Gerente-Adjunto**, em 27/02/2025, às 14:57, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tenisson Waldow de Souza, Gerente-Geral**, em 27/02/2025, às 15:33, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Birgrid Elisabeth de Castro Rick, Analista**, em 27/02/2025, às 16:03, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Marques Andrade Lemos, Usuário Externo**, em 27/02/2025, às 16:10, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Siene Monteiro Borges, Analista**, em 27/02/2025, às 16:24, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11758176** e o código CRC **A85565BF**.